



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

PROJETO DE LEI 2330/2011
(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se todo o capítulo IV e, portanto, os artigos 22, 23 e 24 do Substitutivo aprovado na Comissão Especial, referentes ao Projeto de Lei 2330, de 2011, renumerando os demais artigos.

JUSTIFICAÇÃO

Aqui encontra-se um dos maiores absurdos da Lei Geral. Mesmo no Carnaval, nosso maior evento cultural privado de grande porte que em todas as cidades recebe apoio e recurso público, existe cláusula que coloca sobre a União a responsabilidade pelos prejuízos do ente organizador.

Para isto já existem leis no país. Não precisamos de submissão. A retirada do “prejuízo por desastres naturais” não minimiza os problemas dos três artigos ainda em vigor.

E, por falar em prejuízos por desastres naturais, as dezenas de milhares de pessoas desabrigadas pelas chuvas este ano serão indenizadas pela União? A inversão de prioridades e valores atinge um patamar pouco previsto.

Enfim, o Governo Brasileiro não pode ser o fiador da FIFA. Uma vez realizado os jogos, a responsabilidade é do ente privado



6588680003

Sala das Sessões, 07 de março de 2012.

Ivan Valente
Deputado Federal - PSOL/SP

Chico Alencar
Deputado Federal – PSOL/RJ

Jean Wyllys
Deputado Federal – PSOL/RJ



6588680003